



Câmara Municipal de Manaus

Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 190/2018

AUTORIA: Ver^a. Joana D'arc Protetora dos Animais

Subscritor: Ver^a. Mirtes Sales

EMENTA: INSTITUI a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 30/07/2018

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 14/08/2018
Prazo: 21/08/2018

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Plínio Plínio

Em: 27/08/2018
Prazo: 04/09/2018

SANÇÃO

Saída: 13/08/2019
Prazo: 08/07/2019

NA 2ª CCJR

NOVO RELATOR:

Ver. Wallace

Em: 02/04/2019
Prazo: 10/04/2019

PLENÁRIO: 14/05/2019

NA 3ª CFEQ

RELATOR: Ver. ALONSO OLIVEIRA

Em: 16/05/2019
Prazo: 27/05/2019

Plenário: 10/06/2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 11/06/2019

2ª DISCUSSÃO

LEI N. 2.470 DE 03/07/2019
Publicada no DOM N. 4630

Em: 03/07/2019

Divisão de Controle
e Edição de Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROJETO DE LEI N. 190/2018

INSTITUI a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no município de Manaus, a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica.

§ 1.º A Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica será realizada, anualmente, no mês de outubro.

§ 2.º Toda a Sociedade, as Escolas, as Igrejas e as Entidades Sociais poderão participar da Caminhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 04 de julho de 2018.

Joana D'Arc Cabral

JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositora: *PL*

Nº *190/2018* ISO 9001

Fls. nº *04*

Assinatura *8*

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 190/2018

PROPOSITURA: 2018.10000.10300.5.003745

AUTORIA: VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

EMENTA: INSTITUI a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus, e dá outras providências.

Ementa: INSTITUI a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus, e dá outras providências. Possibilidade e Legalidade de acordo com os arts. 8º e 58, da LOMAN.

O projeto de lei institui, no município de Manaus, a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica.

A Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica será realizada, anualmente, no mês de outubro.

Toda a Sociedade, as Escolas, as Igrejas e as Entidades Sociais poderão participar da Caminhada.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em justificativa, aduz a nobre vereadora que o parto é o momento em que se identifica a consonância de direitos de várias naturezas: direitos humanos, à saúde e de proteção à maternidade. Todavia, é neste instante especial na vida da mulher e das famílias que ocorre um dos mais revoltantes tipos de violência, a violência obstétrica.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa da nobre vereadora encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local a proteção do parto.

Em relação à propositura :

Endereço: Rua Agostinho Caballero Martin, 850
Bairro: Centro
Cidade: Manaus-AM, CEP: 69027-020
Número: 2801 / 2802 / 2803 / 2804 / 2805
Número: 92) 3303-2806 / 2807 / 2808 / 2809
Site: www.cmm.am.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA - PROCURADOR - 648.292.272-49 EM 16/08/2018 08:18:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D0273E70004EB18 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CMM/DICOM/DECOM
 Propositura: *Ph*
 Nº *190/2018*
 Fls. nº *06*
 Assinatura *M* ISO 9001

GABINETE DA VEREADORA MIRTES SALES

Memorando 019/2019 – GVMS/CMM**Em 11 de Março de 2019.**

À Diretoria Legislativa

Assunto: Subscrição de Projetos

Comunico a V. S.^a que irei subscrever todos os Projetos de Lei de autoria da Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais que estão tramitando neste Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Maria Mirtes Sales de Oliveira
 Vereadora - PR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
 Manaus – AM / CEP: 69027-020
 Tel.: 3303-2872
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
 MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - VEREADOR - 407.360.402-34 EM 11/03/2019 11:20:53
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ABD63BBC0006625F , CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM
Propositora: *PL*
Nº *190/2018*
Fls. nº *07*
Assinatura *86*
 ISO 9001

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.
Gabinete do Vereador Wallace Oliveira – PODEMOS.

PARECER

Projeto de Lei No. 190 / 2018.

Autoria: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais.

Ementa: INSTITUI a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus,e dá outras providencias.

I-Relatório

Vêm ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei No. 247 / 2018, de autoria da Senhora Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, que : INSTITUI a Caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus,e dá outras providencias.

Cabe a esta Comissão Técnica, nos termos do art.38, inciso III, do Regimento Interno, a análise e emissão de parecer sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico e da redação técnica da matéria, em epígrafe.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.
Gabinete do Vereador Wallace Oliveira – PODEMOS.

II – Fundamentação

O Projeto de lei No. 190 / 2018, de iniciativa da Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, não vislumbramos vícios de constitucionalidade e juridicidade na proposta em exame.

Vale ressaltar, a preocupação do legislador no que concerne a violência, segundo dados do autor, em sua justificativa, torna se uma necessidade imperativa, dar conhecimento á população no combate ás as mais diversas agressões sofridas pelas mulheres grávidas durante suas gestações, em consultas médicas do pré natal e, que essas humilhações sofridas por elas, não são respeitadas por alguns profissionais da saúde, e isso,é de sua importância dar publicidade através das caminhadas.Vale ressaltar ainda, que as mulheres conquistaram direitos universais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas, sobre os direitos das mulheres,que são 12 (doze), que destacamos: o 1o.- Direito á vida;2o.- direito á liberdade e a segurança pessoal; 3o.- Direito á dignidade e a estar livre de todas as formas de discriminação;4o. - Direito á liberdade de pensamento;5o. - direito á informação e a informação; 6o. - Direito á privacidade; 7o.- direito á saúde e a proteção desta;8o. - direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua familiar;9o. - direito pa decidir ter ou não ter filhos e quando tê los;10o. - Direito aos benefícios do progresso científico; 11o. - Direito á liberdade de reunião e participação política e; 12o. Direito a não ser submetida a tortura e maltrato.

São esses os direitos universais das mulheres assegurados pela O.N.U

O projeto é legal e meritório, em todos os seus aspectos legal e jurídico sobre o tema, cujo assunto é de grande importância e relevância social.



Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.

Gabinete do Vereador Wallace Oliveira - PODEMOS.

Em sendo assim, o Projeto de Lei, em tela, não vislumbra qualquer impedimento jurídico, ao admitirmos pelo seu prosseguimento, por não ferir normas vigentes no âmbito do município de Manaus, ressaltando observar não existir legislação tratando do tema.

Ressalta se ainda, que o Projeto de Lei No. 190/2018, em conformidade com o que passamos a citar, está descrito e amparado pelos constantes estabelecidos nos arts.8º. e 58º. da LOMAN, já amplamente destacados e conhecidos pelos senhores membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, pelo qual passamos a parti de agora a emitir nosso voto.

III – Do Voto

Nesse sentido e pelas razões expostas, somos de parecer “FAVORÁVEL”, pela tramitação do Projeto de Lei No.190/2018, de autoria da Senhora Vereadora Joana D’arc Protetora dos Animais.

Câmara Municipal de Manaus, Sala de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, 22 de abril de 2019.

Vereador Wallace Oliveira – PODE,
Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
Em: 14 / 05 / 2019
Situação: VAI à 3ª Comissão
Responsável: Wallace

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer favorável
por Totalidade
dos presentes
em ... 08 / 05 / 2019.
Obs:

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>10 / 06 / 2019</u>
Situação:	<u>APROVADO O PARECER</u>
Responsável:	<u>Wallem</u>



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

3ª COMISSÃO - FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO (CFEO)

Projeto de Lei nº. 190/2018

Autoria: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, subscrito por Vereadora Mirtes Sales

Ementa: INTITUI a caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei nº 190/2018, de autoria da Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, subscrito por Vereadora Mirtes Sales pretende Institui a caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus e dá outras providências.

A matéria pretende Institui a caminhada ao Combate a Violência Obstétrica na cidade de Manaus a ser realizada anualmente no mês de outubro, com participação da sociedade, escolas, Igrejas e entidades sociais, visando levar medidas de informação e proteção à gestante, parturiente e puérpera, promovendo as boas práticas em todas as etapas do cuidado com as mulheres, protegendo-as contra a violência obstétrica.

A matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), para análise dos aspectos de mérito do projeto, no que diz respeito às questões orçamentárias.

No que tange à questão orçamentária, não vislumbramos nada que impeça a aprovação da matéria nesta Casa Legislativa.

Portanto, a referida matéria não acarreta implicações orçamentárias no âmbito municipal. Neste sentido, pela importância da proposta, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do presente Projeto.

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DEC

Aprovado o parecer: **FAVORÁVEL**
por: TOTALIDADE
dos: PRESENTES
em: 28/05/2019
Obs:

Manaus, 16 de maio de 2019.

mim
Ver. Alonso Oliveira

Relator



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 190/2018

Ementa: INSTITUI a Caminhada de Combate à Violência Obstétrica na cidade de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais – subscrito pela Vereadora Mirtes Sales

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 190/2018**, de autoria da vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, subscrito pela vereadora Mirtes Sales, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa e no art. 1º, caput e § 1º, observando-se a inadequação do uso, alterou-se a preposição “ao”, que existia após a palavra “Caminhada”, para “de”. Em consonância com as normas de regência nominal, empregou-se crase após a palavra “Combate”;
2. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 12 de junho de 2019.

Ver. Dante (PSDB)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.ª Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente

Ver. Fred Mota (PR)
Membro



Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro

Ver. Raulzinho (DEM)
Membro

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro

Parecer de Redação do PL n. 190/2018



PODER LEGISLATIVO

INSTITUI a Caminhada de Combate à Violência Obstétrica na cidade de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Caminhada de Combate à Violência Obstétrica.

§ 1.º A Caminhada de Combate à Violência Obstétrica será realizada, anualmente, no mês de outubro.

§ 2.º Toda a sociedade, as escolas, as igrejas e as entidades sociais poderão participar da Caminhada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de junho de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTROLE E EDIÇÃO DE LEIS

OFÍCIO N. 061/2019 – DICEP/DL/CMM

Manaus, 13 de junho de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 190/2018**, de autoria da vereadora Maria Mirtes Sales de Oliveira, que “Institui a Caminhada de Combate à Violência Obstétrica na cidade de Manaus e dá outras providências.”

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente

13/06/19
14-40
0109
AM J

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 13/06/2019 10:25:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 10697E2400070D58 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

MANAUS

Manaus, quarta-feira, 3 de julho de 2019.

Ano XX, Edição 4630 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.470, DE 03 DE JULHO DE 2019

INSTITUI a Caminhada de Combate à Violência Obstétrica na cidade de Manaus e dá outras previdências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no município de Manaus, a Caminhada de Combate à Violência Obstétrica.

§ 1º A Caminhada de Combate à Violência Obstétrica será realizada, anualmente, no mês de outubro.

§ 2º Toda a sociedade, as escolas, as igrejas e as entidades sociais poderão participar da Caminhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de julho de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus